



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

DISPENSA Nº. 34/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE
PLAYGROUND COMPLETO, DEMAIS
BRINQUEDOS INFANTIS E
EQUIPAMENTO ADAPTADO PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, por meio da Obras e Serviços Pùblicos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **contratação direta**, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à aquisição e instalação de playground completo, demais brinquedos infantis e equipamento adaptado para pessoa com deficiência, conforme condições abaixo.

1. OBJETO

Aquisição e instalação de playground completo, demais brinquedos infantis e equipamento adaptado para pessoa com deficiência para a praça central do Município.

As especificações completas constam no Termo de Referência – Anexo I.

2. VALOR TOTAL ESTIMADO

2.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 62.345,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais), apurado a partir da média aritmética dos valores unitários médios identificados na cesta de preços. O cálculo considerou também os custos de montagem e instalação dos equipamentos, com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

2.2. O valor unitário para cada item encontra-se relacionado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDO PLAYGROUND	UN	01	R\$ 37.879,00	R\$ 37.879,00
2	BALANÇO P-60 A	UN	01	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
3	CARROSEL P-23	UN	01	R\$ 3.877,00	R\$ 3.877,00
4	GANGORRA	UN	02	R\$ 3.547,00	R\$ 7.094,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

5	BALANÇO CADEIRANTE	ADAPTADO	PARA	UN	01	R\$ 10.450,00	R\$ 10.450,00
TOTAL R\$ 62.345,00							

3. PRAZOS E ENVIO DAS PROPOSTAS

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07 de novembro de 2025 às 17h.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ao e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal, a proposta com a descrição do objeto ofertado.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação: 10 de novembro de 2025 até as 17h.

4.2. O Município fará contato com a empresa do melhor valor, para que dentro do prazo fixado no item 4, encaminhe a documentação, abaixo relacionada, para habilitação, podendo ser enviada eletronicamente ao e-mail compras@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- i) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- j) Cadastro Nacional de Empresas Punitas, mantido pela Controladoria-Geral da União (CNEP) Sanções - Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);
- k) para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “g”, “h”, “i” e “j” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) catálogo/ prospecto do produto conforme o modelo ofertado, comprovando os itens exigidos nas especificações mínimas;
- b) Laudo/ Certificado de conformidade dos produtos ofertados em atendimento a ABNT NBR 16.071.

5. DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) receberá o termo de contrato, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 05 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser realizada durante a vigência do contrato, vigência esta que terá como marco inicial a data de sua assinatura.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3611-1330 ou e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, 04 dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES

PREFEITO MUNICIPAL